

COMUNICADO Nº 03

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 15.3-002/2018

PROCESSO Nº 17246/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS E SEMI-CADASTRAIS, ÁREAS ESPECIAIS, FAIXAS E DOCUMENTAÇÃO PARA VÁRIAS CIDADES/LOCALIDADES DO ESTADO DE GOIÁS.

Com relação à licitação em referência, estamos encaminhando o(s) questionamento(s) enviado à Comissão de Licitação da Saneago e a(s) respectiva(s) resposta(s), que passa(m) a fazer parte integrante do instrumento convocatório, conforme segue:

Questionamento 1) “Em análise detalhada do Edital, levantamos os seguintes questionamentos:

Pergunta 1

Considerando que a mobilização de equipe tem custo fixo, independente do quantitativo de serviço, há previsão de custo de mobilização da equipe para cada ordem de Serviço?”

Resposta: Há previsão para cada ordem de serviço apenas de diária de veículo e quilômetro rodado. Os custos de pessoal estão incluídos nos serviços.

“Pergunta 2

Considerando que o custo fixo da mobilização pode ser diluído em função do valor da Ordem de Serviço, há um valor mínimo para emissão das ordens de Serviço?”

Resposta: Não há valor mínimo para emissão das ordens de serviço.

“Pergunta 3

Considerando que o custo fixo da mobilização pode ser diluído em função do valor da Ordem de Serviço, há um quantitativo mínimo de cada item da planilha para emissão das ordens de Serviço?”

Resposta: Não há quantitativo mínimo para emissão das ordens de serviço.

“Pergunta 4

Considerando que a empresa executora precisa se programar para executar os serviços, poderá ocorrer mais de uma Ordem de Serviço por mês?”

Resposta: Sim, poderá ocorrer mais de uma Ordem de Serviço por mês.

“Pergunta 5

Entendemos, como exemplo, que o cálculo do valor de uma Ordem de Serviço para LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO DE ÁREAS ESPECIAIS DESTINADAS A PROJETOS DE UNIDADES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E/OU COLETA/TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS – de uma área de 35.000,00 m2, deve ser composto pelo seguinte somatório:

10.000,00 m2 com preço unitário do código A.1.1.12+

20.000,00 m2 com preço unitário do código A.1.1.13+

5.000,00 m2 com preço unitário do código A.1.1.14

Está correto o entendimento?”

Resposta: Não está correto. O pagamento será feito conforme o tamanho de cada área, de acordo com a faixa em que a respectiva área está enquadrada.

“Pergunta 6:

Os quantitativos previstos para os códigos: A.1.1.12 a A.1.1.18, não estão compatíveis com os intervalos de áreas contidos na coluna “Descrição”. A Saneago confirma esses quantitativos?”

Resposta: Os quantitativos no orçamento foram corrigidos.


Questionamento 2) “Favor informar se os valores que serão praticados na licitação de serviços de topografia com data do dia 28 de setembro de 2018, são os que estão contidos na COMPOSIÇÃO (128-2017-1), ou no ORÇAMENTO, pois existe divergência de preços unitários.”

Resposta: A “divergência” observada se dá pelo fato de que nas COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO não está incluso o BDI de 30,46% e os preços do ORÇAMENTO incluem essa porcentagem de BDI.

Exemplo: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANI-ALTIMÉTRICO SEMI-CADASTRAL DE ÁREAS URBANIZADAS EDIFICADAS ACIMA DE 0,14 KM². Valor unitário da composição: R\$ 5.986,73. Ao multiplicar o valor da

composição pelo BDI, obtêm-se o valor unitário do orçamento: R\$
 $5.986,73 \cdot (1 + 0,3046) = \text{R\$ } 7.810,29.$

Goiânia, 27 de setembro de 2018.


Eng.º Roberto Braga
Membro da PR-CPL


Eng.º Victor Leandro Arantes Chaves
Membro da PR-CPL


Ady.º Ednilson Alves da Rocha
Presidente de PR-CPL